

Projeto Lei nº 385/90

Dá atual escola rural juvenil Pereira da Silva, de denominação escola rural André Dias da Silva, da comunidade pindaíba do sroz deste distrito de Patís - município de Virabelo - MG.

A câmara Municipal de Virabelo, MG. Decreta.

Art. 1º. Passa a atual escola Rural Juvenil Pereira da Silva, a denominar-se Escola André Dias da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mirabela, Sala das Sessões, em 30 de Abril de 1990

Vereador: Luiz Duarte da Silva

JUSTIFICATIVA

Em reunião realizada no dia vinte e três de abril de mil novecentos e noventa, fica de acordo com os Comunitários da Fazenda Pindaíba do Muz e outras comunidades, que esta escola de nome Juvenil Pereira da Silva, seja de denominação André Dias da Silva, o qual era dono do terreno onde fica a escola localizada, e prestou relevantes trabalhos à esta comunidade. Por isso os filhos cretos e vizinhos, solicitam do poder legislativo, mudança de nome nesse estabelecimento de ensino.

Presidente:

Secretaria: Rosalia J. L. L.